



## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## PORTARIA Nº 72, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso de suas atribuições, considerando as restrições de acesso ao sítio eletrônico do STF ocorridas em 06 e 07 de maio de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, nos dias 06 e 07 de maio de 2021, a contagem dos prazos processuais e o prazo de vigência das sessões virtuais do Plenário e das Turmas que se iniciaram em 30 de abril de 2021.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 07/05/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1571699** e o código CRC **BADD7933**.